

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.225.931-2 em 10.06.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.225.931-2
Interessado : RAFAEL NOVELINO (SURINAME EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA)
Local : Rua Borges de Figueiredo x Rua Guaratinguetá
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/053/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pela representante da CAIEPS na 13ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"gabarito de altura deverá atender às disposições da Resolução CONPESP nº 014/07 e Resolução nº 07/CONPESP/2008";

10.junho.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

 